



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



LEI Nº. 2511/2015, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo a realizar alterações de créditos orçamentários no Orçamento Municipal do Exercício de 2015, para o atendimento de Outras Despesas Correntes, em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 167 da Constituição Federal, na forma que especifica”.

FAÇA SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 048, de 20 de Outubro de 2015, oriundo do Projeto de Lei nº. 041, de 15 de Outubro de 2015.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a realizar alterações de créditos de dotações constantes da Lei Orçamentária do Exercício de 2015, no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI do art. 167 da Constituição Federal.

§ 1º. Serão utilizados nas alterações orçamentárias, os Institutos Constitucionais da Transposição, do Remanejamento e da Transferência, conforme dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal, entre dotações pertencentes ao Órgão 02 – Poder Executivo e suas respectivas Unidades Orçamentárias, cujos débitos serão oriundos da anulação parcial e/ou totais de dotações derivadas da Lei do Orçamento, em idêntico valor, considerando-se as seguintes conceituações:

I)- Transposição, compreendendo o Intercâmbio (anulação) de dotações dentro do mesmo Órgão Orçamentário e entre categorias programáticas distintas (função, sub-função, programa, ou projeto e atividade).

II)- Remanejamento: compreendendo o Intercâmbio (anulação) de dotações entre Órgãos ou Unidades Orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa.

III)- Transferência, compreendendo o Intercâmbio (anulação) de dotações dentro do mesmo Órgão, mesma categoria de programação e entre categorias econômicas distintas.

§ 2º. Os créditos serão destinados a cobrir insuficiência de saldo de dotações do Grupo Outras Despesas Correntes, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

1) Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria Municipal de Governo e Administração

Programa: 28.846.0011.0001 – Pagamento de Precatórios Regime Especial EC-Nº 62

Finalidade Específica: Atender Pagamento de Precatórios.

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.91 – Sentenças Judiciais

Ficha nº 55 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 75.000,00

2) Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 – Divisão de Finanças

Programa: 04.123.0005.2013 – Coordenação e Manutenção da Divisão de Finanças

Finalidade Específica: Tarifas Bancárias.

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 61 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 30.000,00

3) Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Educação Básica

Programa: 12.361.0006.2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Finalidade Específica: Serviços de terceiros tais como energia elétrica, telefone, serviços de locação de software e demais despesas.

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 80 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 30.000,00

4) Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Educação Básica

Programa: 12.361.0006.2016 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

Finalidade Específica: Material para a manutenção da frota de veículos do transporte escolar da Educação Básica.

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



Ficha: 90 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal
Valor: R\$ 80.500,00

5) Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Educação Básica
Programa: 12.361.0006.2016 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica
Finalidade Específica: Material para a manutenção da frota de veículos do transporte escolar da Educação Básica.
Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 91 - Fonte de Recursos: 02– Transferências e Convênios Estadual - Vinculados
Valor: R\$ 10.000,00

6) Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Educação Básica
Programa: 12.361.0006.2016 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica
Finalidade Específica: Serviços de manutenção da frota de veículos do transporte escolar da Educação Básica.
Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 94 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal
Valor: R\$ 50.000,00

7) Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Divisão de Ensino Médio e Superior
Programa: 12.362.0009.2032 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
Finalidade Específica: Material para a manutenção da frota de veículos do transporte escolar do Ensino Médio.
Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 219 - Fonte de Recursos: 01– Tesouro Municipal
Valor: R\$ 10.000,00

8) Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Divisão de Ensino Médio e Superior
Programa: 12.364.0009.2034 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Superior
Finalidade Específica: Material para a manutenção da frota de veículos do transporte escolar do Ensino Superior.
Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 235 - Fonte de Recursos: 01– Tesouro Municipal
Valor: R\$ 10.000,00

9) Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 08.243.0017.2056 – Manutenção da Casa Abrigo
Finalidade Específica: Atender Despesas com Material de Consumo destinados a manutenção da Casa .
Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 382 - Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federal – Vinculados
Valor: R\$ 10.000,00

10) Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 08.244.0016.2051 – Manutenção do Programa de Proteção Social Básica
Finalidade Específica: Atender Despesas com Material de Consumo para o desenvolvimento das ações relativas ao Programa de Proteção Social Básica.
Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 398 - Fonte de Recursos: 05 – – Transferências e Convênios Federal – Vinculados
Valor: R\$ 15.000,00

11) Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 08.244.0016.2052 – Despesa sob o Regime de Adiantamento da Assistência Social
Finalidade Específica: Despesas a serem realizadas com a adiantamento para realização participação de atividades e eventos fora do município (Viagens).
Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 411 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal
Valor: R\$ 1.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



12) Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 08.244.0016.2052 – Despesa Sob o Regime de Adiantamento da Assistência Social

Finalidade Específica: Despesas a serem realizadas com a adiantamento para realização participação de atividades e eventos fora do município (viagens)

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 413 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 3.000,00

13) Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.21 – Divisão de Saneamento

Programa: 17.512.0028.2074 – Operação de Coleta e Tratamento de Esgoto

Finalidade Específica: Atender Despesas com Material de Consumo para o desenvolvimento das ações relativas ao setor.

Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 615 - Fonte de Recursos: 01– Tesouro Municipal

Valor: R\$ 10.000,00

14) Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.21 – Divisão de Saneamento

Programa: 17.512.0028.2074 – Operação de Coleta e Tratamento de Esgoto

Finalidade Específica: Serviços de terceiros tais como energia elétrica, telefone e demais despesas.

Econômica da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 619 - Fonte de Recursos: 01– Tesouro Municipal

Valor: R\$ 15.000,00

Art. 2º- Os créditos autorizados nesta Lei serão abertos por decretos do Executivo e serão atendidos com a anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias cujo saldo esteja disponível e não comprometido durante o exercício em curso, de acordo com o que consta no § 1º do art. 1º desta Lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 22 dias do mês de Outubro de 2015.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa

